



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

EDITAL DE DECISÃO Nº 653/2023

Sessão do dia 17/01/2023 - 18:00 horas

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Paraná - TJDPR, no uso de suas atribuições e considerando os termos do art. 40 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva - CBJD, faz saber que no dia 17 de janeiro de 2023 as 18:00 horas, a Segunda Comissão Disciplinar do TJDPR procedeu o julgamento do processo a seguir relacionados, servindo o presente para INTIMAÇÃO das partes e interessados que, querendo, poderão promover as medidas processuais pertinentes.

AUTOS Nº 1023/2022 - Relator Designado: IURI FERRARI CACICOV

Procurador: MAYARA THATIZE ESTEVÃO MOREIRA

DENUNCIADO: ARAUCARIA ESPORTE CLUBE E REGATAS

Fundamento Legal: 191, 213, 234, 236

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado em R\$100,00 (cem reais) a EDP denunciada a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob o apenamento do art. 223 do CBJD. Processo sob relatoria do Dr. Iuri Ferrari Cacicov

DENUNCIADO: JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA JUNIOR

Fundamento Legal: 213, 234, 236

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o denunciado. Processo sob relatoria do Dr. Iuri Ferrari Cacicov

DENUNCIADO: SERGINHO

Fundamento Legal: .

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o denunciado. Processo sob relatoria do Dr. Iuri Ferrari Cacicov

AUTOS Nº 1065/2022 - Relator Designado: HUMBERTO PERY STAVIS SPESSATTO

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: ATLÉTICO CLUBE PARANAÍ

Fundamento Legal: 191, III, CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica apenado em R\$500,00 (quinhentos reais) a EDP denunciada a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias sob o apenamento do art. 223 do CBJD. Processo sob relatoria do Dr. Julio Cezar Fernandes da Silveira

AUTOS Nº 1069/2022 - Relator Designado: IURI FERRARI CACICOV

Procurador: MAYARA THATIZE ESTEVÃO MOREIRA

DENUNCIADO: SAMUEL MARCON LIMA - ATLETA - BID: 763394

Fundamento Legal: 254

Decisão: Por maioria de votos desclassificado para o art. 250 do CBJD, fica apenado com 1 (uma) partida de suspensão o atleta denunciado denunciado. Processo sob relatoria do Dr. Iuri Ferrari Cacicov.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ

2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Defesa realizada pelo Dr. William Hosaka

DENUNCIADO: KAUE DE JESUS LAMBERT DE SOUZA - ATLETA - BID: 764432

Fundamento Legal: 254A

Decisão: Por maioria de votos desclassificado para o art. 250 do CBJD, fica apenado com 1 (uma) partida de suspensão o atleta denunciado denunciado. Processo sob relatoria do Dr. Iuri Ferrari Cacikov.

Defesa realizada pelo Dr. William Hosaka

DENUNCIADO: MATHEUS FANTINATTO - ATLETA - BID: 768330

Fundamento Legal: 254A

Decisão: Por maioria de votos desclassificado para o art. 250 do CBJD, fica apenado com 1 (uma) partida de suspensão o atleta denunciado denunciado. Processo sob relatoria do Dr. Iuri Ferrari Cacikov.

Defesa realizada pelo Dr. William Hosaka

DENUNCIADO: GIOVANI RYAN DOS SANTOS - ATLETA - BID: 768839

Fundamento Legal: 254

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o denunciado. Processo sob relatoria do Dr. Iuri Ferrari Cacikov

Defesa realizada pelo Dr. William Hosaka

DENUNCIADO: MATHEUS MACHADO TOZO - ATLETA - BID: 769567

Fundamento Legal: 254

Decisão: Por maioria de votos desclassificado para o art. 250 do CBJD, fica apenado com 1 (uma) partida de suspensão o atleta denunciado denunciado. Processo sob relatoria do Dr. Iuri Ferrari Cacikov.

Defesa realizada pelo Dr. William Hosaka

DENUNCIADO: JURANDIR PEREIRA

Fundamento Legal: 258

Decisão: Por maioria de votos, fica absolvido o denunciado. Processo sob relatoria do Dr. Iuri Ferrari Cacikov

Defesa realizada pelo Dr. William Hosaka

AUTOS Nº 1071/2022 - Relator Designado: JULIO CEZAR FERNANDES DA SILVEIRA

Procurador: DAIANE DA LUZ

DENUNCIADO: ROBSON MARCOS BENITO

Fundamento Legal: 258, II E 258-B, CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, fica absolvido o atleta denunciado. Processo sob relatoria do Dr. Richard Tomal Filho

Defesa realizada pelo Dr. Eduardo Vargas.

DENUNCIADO: BRUNO GABRIEL FERREIRA DE SOUZA LOPES DA SILVA

Fundamento Legal: 258, II E 258-B, CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, fica absolvido o atleta denunciado. Processo sob relatoria do Dr. Richard Tomal Filho

Defesa realizada pelo Dr. Eduardo Vargas.

DENUNCIADO: LUIZ HENRIQUE ALMEIDA DE LIMA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO PARANÁ
2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Fundamento Legal: 258, II, CBJD

Decisão: Por unanimidade de votos, fica absolvido o atleta denunciado. Processo sob relatoria do Dr. Richard Tomal Filho

Defesa realizada pelo Dr. Eduardo Vargas.

AUTOS Nº 1084/2022 - Relator Designado: HUMBERTO PERY STAVIS SPESSATTO

Procurador: EDUARDO ANGELO DOMINGUES

DENUNCIADO: FERNANDO FROZZA ARIOTTI

Fundamento Legal: 259 do CBJD

Decisão: Por maioria de votos, fica advertido o atleta denunciado. Processo sob relatoria do Dr. Iuri Ferrari Caciov

Defesa realizada pelo Dr. Eduardo Vargas.

AUTOS Nº 1085/2022 - Relator Designado: RICHARD TOMAL FILHO

Procurador: MARCOS CARIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

DENUNCIADO: JOAO VICTOR DE SOUZA TEIXEIRA - ATLETA - BID: 354508

Fundamento Legal: 258 II

Decisão: Por unanimidade de votos, fica advertido o atleta denunciado. Processo sob relatoria do Dr. Richard Tomal Filho

Defesa realizada pelo Dr. Eduardo Vargas.

Em momento oportuno, será realizada a posse do novo Auditor Suplente Dr. Éverson Fasolini.

Publique-se e intime-se.

ALEX SANDRO JOSE DE SOUZA
PRESIDENTE DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR

MARILIA RIBEIRO
SECRETARIA DO TJD-PR